

IMR - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Processo nº 01453.000208/2024-49

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

CONFORME ANEXO V-B da IN 05/2017 - SEGES/MPDG

INDICADORES

Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação, para o Museu das Bandeiras, Museu de Arte Sacra e Museu Casa da Princesa.

| | |
|---|--------------------------|
| 1 | UNIFORMES |
| 2 | MATERIAIS E EQUIPAMENTOS |
| 3 | FUNCIONÁRIOS |
| 4 | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS |

INDICADOR Nº 01: UNIFORMES

| | |
|--------------------------------|--|
| Finalidade | Garantir a devida uniformização dos funcionários da Contratada |
| Meta a Cumprir | 100% dos funcionários adequadamente uniformizados. |
| Instrumento de Medição | Conferência local. |
| Forma de Acompanhamento | Visual, pelo Fiscal do contrato e responsáveis pelos setores |
| Periodicidade | Diária. |
| Mecanismo de Cálculo | Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada. |
| Início da Vigência | Início da Prestação dos serviços |
| Ocorrências / Pontuação | <p>Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários, nos prazos e condições previstas no TR</p> <p>Deixar de substituir peça de uniforme inadequada ao tamanho do colaborador ou excessivamente danificada ou cuja qualidade tenha sido</p> <p>Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado, sem a devida justificativa.</p> |
| Faixas de ajustes no pagamento | Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento |
| Observações | <p>Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.</p> <p>O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviço.</p> <p>A pontuação será zerada para o mês seguinte.</p> |

INDICADOR Nº 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

| | |
|--------------------------------|---|
| Finalidade | Garantir a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços |
| Meta a Cumprir | 100% dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços |
| Instrumento de Medição | Conferência local. |
| Forma de Acompanhamento | Visual, pelos(as) colaboradores e fiscal do contrato. |
| Periodicidade | Diária |
| Mecanismo de Cálculo | Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada. |
| Início da Vigência | Conforme contrato. |
| Ocorrências / Pontuação | <p>Atraso no fornecimento dos materiais e equipamentos, conforme condições previstas em Edital, necessários à execução dos serviços</p> <p>Atraso no fornecimento mensal, trimestral e anual dos materiais necessários à execução dos serviços conforme condições previstas e</p> <p>Entrega de material em quantidade inferior ao estipulado no Termo de Referência.</p> <p>Não substituição de materiais em desconformidade com a qualidade especificada no Termo de Referência</p> |
| Faixas de ajustes no pagamento | Serão registradas as ocorrências constatadas e o somatório dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento |
| Observações | <p>Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores</p> <p>O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviço</p> <p>A pontuação será zerada para o mês seguinte.</p> |

INDICADOR Nº 03 - FUNCIONÁRIOS

| | |
|-------------------------|---|
| Finalidade | Garantir a quantidade de colaboradores necessários(as) à plena execução da prestação dos serviços estabelecidos neste Termo de referência e conduta e demais condições previstas no TR. |
| Meta a Cumprir | 100% da presença dos funcionários e atendimento à conduta e demais condições previstas no TR. |
| Instrumento de Medição | Conferência Local. |
| Forma de Acompanhamento | Visual, pelo Fiscal do contrato e responsáveis pelos setores. |
| Periodicidade | Diária. |
| Mecanismo de cálculo | Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada. |
| Início da Vigência | Conforme contrato. |

| | |
|--|--|
| Ocorrências / Pontuação | Deixar o posto de trabalho, sem a devida justificativa. |
| | Recusar-se a executar os serviços compatíveis com o posto de trabalho, sem motivo justificado |
| | Destruir ou danificar documentos e/ou equipamentos pertencentes à contratante por culpa ou dolo do funcionário da Contrata |
| | Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças |
| | Não respeitar os horários dos intervalos para repouso e alimentação, fixados pela administração. |
| Ocorrências / Pontuação | Deixar o posto de trabalho, sem a devida justificativa. |
| | Recusar-se a executar os serviços compatíveis com o posto de trabalho, sem motivo justificado. |
| | Destruir ou danificar documentos e/ou equipamentos pertencentes à contratante por culpa ou dolo do funcionário da Contrata |
| | Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças. |
| | Não respeitar os horários dos intervalos para repouso e alimentação, fixados pela administração |
| INDICADOR N° 04 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| Finalidade | Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados |
| Meta a Cumprir | 100% de qualidade na execução dos serviços contratados. |
| Instrumento de Medição | Conferência local. |
| Forma de Acompanhamento | Visual, pelo Fiscal do contrato e responsáveis pelos setores. |
| Periodicidade | Diária. |
| Mecanismo de Cálculo | Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada. |
| Início da Vigência | Conforme contrato. |
| Ocorrências / Pontuação | Deixar de apresentar ou substituir substituto de funcionário faltante no prazo estabelecido deste TR. |
| | Não atendimento às solicitações efetuadas pela gestão e fiscalização do contrato. |
| | Manter funcionário sem as competências previstas, para a execução dos serviços. |
| | Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições no prazo |
| | Deixar o presposto de visitar os postos de serviço, assim como não atender ou se comunicar com a equipe de prestação de serviço, não respondendo demandas administrativas referentes a execução da prestação |
| Faixas de ajustes no pagamento | Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento |
| Observações | Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores |
| | O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviço |
| | A pontuação será zerada para o mês seguinte. |
| DESCONTOS | |
| Pontos | Desconto |
| 2,0 a 5,0 | 0,5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência |
| 5,1 a 8,0 | 1% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência |
| 8,1 a 11,0 | 2% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência |
| 11,1 a 14,0 | 3% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência |
| 14,1 a 16,0 | 4% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência |
| 16,1 a 20,0 | 5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência |

| | |
|-------------|---|
| 20,1 a 25,0 | 7% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência |
| 25,1 a 30,0 | 10% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência |
| 1 | O descumprimento da mesma condição contratual (reincidente), apurada por ocorrência, dentro do mês de competência, sofrerá acréscimo de 5,0 pontos na contagem final do desconto. |
| 2 | Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente. |
| 3 | Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta) pontos no mês, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Termo de Referência. |

INDICADOR 1

| | |
|-----------------------|------------|
| Total de ocorrências: | |
| Data da Ocorrência: | Descrição: |
| | |
| | |

INDICADOR 2

| | |
|-----------------------|------------|
| Total de ocorrências: | |
| Data da Ocorrência: | Descrição: |
| | |
| | |

INDICADOR 3

| | |
|-----------------------|------------|
| Total de ocorrências: | |
| Data da Ocorrência: | Descrição: |
| | |
| | |

INDICADOR 4

| | |
|-----------------------|------------|
| Total de ocorrências: | |
| Data da Ocorrência: | Descrição: |
| | |
| | |

NOTA FINAL

| | |
|----------------------|--|
| PERÍODO DE AFERIÇÃO: | |
| PONTUAÇÃO FINAL | |
| Observações: | |



Documento assinado eletronicamente por **Tatielle Brito Nepomuceno, Diretor(a) do Museu de Arte Sacra da Boa Morte, Substituto(a)**, em 23/04/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828281** e o código CRC **939B266E**.

Referência: Processo nº 01453.000208/2024-49

SEI nº 2828281

Criado por [lui.z.pereira](#), versão 1 por [lui.z.pereira](#) em 22/04/2025 11:25:30.